Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados Multissetorial BS NP – CNPJ nº 12.428.086/0001-37

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2025

Ref.: Relatório nº 257PC-015-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP (Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP ("Fundo") em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIDC BS NP | GTB55821

Ênfase

Downgrade de Rating de Classe de Cota

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 22, referente a classificação de rating das classes de cota sêniores do Fundo, afirmou os ratings brCC(sf)' da 6a Série da Subclasse de Cotas Seniores e 'brC(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas da Classe Única do Fundo. as classificações possuem perspectivas negativa, atribuído pela Austin Rating em reunião realizada em 29 de novembro de 2024. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6 – Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 1.238.793 mil, o equivalente a 85,67% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos.
Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; **(vii)** testes documentais, por amostragem, dos recebimentos financeiros dos direitos creditórios; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração, a existência e a realização dos direitos creditórios e os respectivos resultados auferidos no exercício foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

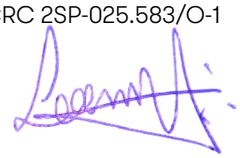

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIDC BS NP | GTB55821

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP
CNPJ: 12.428.086/0001-37
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**34.254**	**2,37**	**25.141**	**1,64**
Singulare CTVM S.A.		9.963	0,69	8.113	0,53
Banco Bradesco S.A.		24.291	1,68	17.028	1,11
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.894**	**0,13**	**58**	**-**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.894	0,13	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	58	-
Títulos e Valores Mobiliários		**169.930**	**11,75**	**181.382**	**11,82**
Títulos Públicos Federais	**5**	**315**	**0,02**	**260**	**0,02**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		315	0,02	260	0,02
Cotas de Fundos de Investimentos		**169.615**	**11,73**	**181.122**	**11,81**
Fundos de Investimento	**5**	**169.615**	**11,73**	**181.122**	**11,81**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		169.615	11,73	181.122	11,81
Direitos Creditórios	**6**	**1.238.793**	**85,67**	**1.321.328**	**86,14**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**1.191.345**	**82,39**	**1.285.150**	**83,77**
Direitos Creditórios a vencer		1.557.076	107,68	1.377.257	89,78
Direitos Creditórios vencidos		322.346	22,29	374.208	24,39
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(688.077)	(47,58)	(466.315)	(30,40)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**47.448**	**3,28**	**36.178**	**2,36**
Direitos Creditórios a vencer		450.199	31,13	359.618	23,44
Direitos Creditórios vencidos		188.099	13,01	300.041	19,56
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(636.549)	(44,02)	(659.659)	(43,00)
Nota Comercial - NC		41.562	2,87	35.873	2,34
Nota Comercial - NC - vencidos		1.817	0,13	305	0,02
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(3.388)	(0,23)	-	-
Títulos Crédito Exportação - CCE		5.708	0,39	-	-
Outros Valores a Receber		**36.172**	**2,50**	**32.752**	**2,13**
Outros valores a receber		21.365	1,48	17.945	1,17
Bloqueio Judicial		14.800	1,02	14.800	0,96
Despesas Antecipadas		7	-	7	-
Total do ativo		**1.481.043**	**102,42**	**1.560.661**	**101,73**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		37	-	37	-
Taxa de Custódia e Auditoria		269	0,02	289	0,02
Consultoria		480	0,03	960	0,06
Outros valores a pagar		34.253	2,37	25.382	1,65
Total do passivo		**35.039**	**2,42**	**26.668**	**1,73**
Patrimônio líquido		**1.446.004**	**100,00**	**1.533.993**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.481.043**	**102,42**	**1.560.661**	**101,73**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP
CNPJ: 12.428.086/0001-37
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 30 de abril de 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**(84.676)**	**(396.324)**
Rendimentos de direitos creditórios	480.127	94.950
Rendimentos de direitos creditórios - outros títulos	8.397	-
Rendimentos de direitos creditórios - outros	13.740	88.818
Baixa para Write Off	(384.900)	
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(202.040)	(580.092)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**246**	**146**
Rendas de aplicações	246	146
Títulos e Valores Mobiliários	**14.967**	**8.539**
Títulos Públicos Federais	**(13)**	**13**
Rendimentos com títulos de renda fixa	34	23
Ajuste pelo Valor Justo	(47)	(9)
Resultado nas negociações	-	(1)
Cotas de fundos de investimento	**14.980**	**8.526**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	14.980	8.526
Demais receitas	**2.644**	**9.822**
Outras receitas diversas	2.644	9.822
Demais despesas	**(14.583)**	**(16.143)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(3.395)	(3.320)
Taxa de administração e gestão	(441)	(384)
Taxa de distribuição de cotas	-	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(290)	(136)
Taxa de fiscalização - CVM	(91)	(113)
Despesas de consultoria	(10.152)	(12.030)
Despesas Jurídicas	(158)	(116)
Despesas de serviços técnicos especializados	(4)	-
Outras despesas diversas	(52)	(43)
Resultado do exercício	**(81.402)**	**(393.960)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP
CNPJ: 12.428.086/0001-37
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 30 de abril de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

		30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**1.533.993**	**1.971.186**
Total de 7.768,467200 cotas Subordinada a R$ 77.018,832760		598.318	-
Total de 79,295014 cotas Senior II a R$ 1.708.197,684315		135.452	-
Total de 44,951912 cotas Senior III a R$ 1.622.405,139244		72.930	-
Total de 15,999997 cotas Senior IV a R$ 1.576.771,838145		25.228	-
Total de 19,999956 cotas Senior V a R$ 7.696.605,794229		153.932	-
Total de 29,999966 cotas Senior VI a R$ 7.469.049,012397		224.071	-
Total de 39,999265 cotas Senior VII a R$ 1.432.811,176368		57.311	-
Total de 161,688619 cotas Senior VIII a R$ 1.384.985,161951		223.936	-
Total de 19,903527 cotas Senior X a R$ 1.302.864,504246		25.932	-
Total de 4,298515 cotas Senior XI a R$ 1.312.058,380874		5.640	-
Total de 6,689120 cotas Senior XIV a R$ 1.077.226,836782		7.206	-
Total de 4,001897 cotas Senior XV a R$ 1.008.894,398664		4.037	-
Total de 7.768,467200 cotas Subordinada a R$ 141.181,269020		-	1.096.762
Total de 66,143534 cotas Sênior a R$ 53.552,798265		-	3.542
Total de 79,295014 cotas Sênior II a R$ 1.526.034,017110		-	121.007
Total de 44,951912 cotas Sênior III a R$ 1.444.345,507950		-	64.926
Total de 15,999997 cotas Sênior IV a R$ 1.403.720,480690		-	22.460
Total de 19,999956 cotas Sênior V a R$ 6.851.900,142530		-	137.038
Total de 29,999966 cotas Sênior VI a R$ 6.649.317,811270		-	199.479
Total de 39,999265 cotas Sênior VII a R$ 1.274.077,889030		-	50.962
Total de 161,688619 cotas Sênior VIII a R$ 1.232.982,292190		-	199.359
Total de 300,000000 cotas Sênior IX a R$ 12.750,010730		-	3.825
Total de 19,903527 cotas Sênior X a R$ 1.155.837,421080		-	23.005
Total de 4,298515 cotas Sênior XI a R$ 1.163.993,776650		-	5.005
Total de 40,000000 cotas Sênior XII a R$ 1.095.400,010500		-	43.816
Resultado do exercício		**(81.402)**	**(393.960)**
Cotas emitidas		**972**	**10.729**
0,933006	cotas Senior XV	972	-
6,689120	cotas Sênior XIV	-	6.714
4,001897	cotas Sênior XV	-	4.015
Cotas resgatadas		**(7.558)**	**(29.522)**
6,689120	cotas Senior XIV	(7.558)	
66,143534	cotas Sênior	-	(873)
300,000000	cotas Sênior IX	-	(2.403)
40,000000	cotas Sênior XII	-	(26.246)
Cotas amortizadas		**-**	**(24.440)**
	cotas Sênior	-	(2.771)
	cotas Sênior IX	-	(1.669)
	cotas Sênior XII	-	(20.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(6.587)**	**(43.233)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**1.446.004**	**1.533.993**
Total de 7.768,467200 cotas Subordinada a R$ 52.837,164219		410.464	-
Total de 79,295014 cotas Senior II a R$ 1.897.583,811813		150.469	-
Total de 44,951912 cotas Senior III a R$ 1.808.148,500502		81.280	-
Total de 15,999997 cotas Senior IV a R$ 1.757.290,806367		28.117	-
Total de 19,999956 cotas Senior V a R$ 8.577.762,661656		171.555	-
Total de 29,999966 cotas Senior VI a R$ 8.324.153,718404		249.724	-
Total de 39,999265 cotas Senior VII a R$ 1.598.580,042421		63.942	-
Total de 161,688619 cotas Senior VIII a R$ 1.543.547,381120		249.574	-
Total de 19,903527 cotas Senior X a R$ 1.456.753,131043		28.994	-
Total de 4,298515 cotas Senior XI a R$ 1.467.032,948856		6.306	-
Total de 4,934903 cotas Senior XV a R$ 1.130.508,139578		5.579	-
Total de 7.768,467200 cotas Subordinada a R$ 77.018,832760		-	598.318
Total de 79,295014 cotas Senior II a R$ 1.708.197,684315		-	135.452
Total de 44,951912 cotas Senior III a R$ 1.622.405,139244		-	72.930
Total de 15,999997 cotas Senior IV a R$ 1.576.771,838145		-	25.228
Total de 19,999956 cotas Senior V a R$ 7.696.605,794229		-	153.932
Total de 29,999966 cotas Senior VI a R$ 7.469.049,012397		-	224.071
Total de 39,999265 cotas Senior VII a R$ 1.432.811,176368		-	57.311
Total de 161,688619 cotas Senior VIII a R$ 1.384.985,161951		-	223.936
Total de 19,903527 cotas Senior X a R$ 1.302.864,504246		-	25.932
Total de 4,298515 cotas Senior XI a R$ 1.312.058,380874		-	5.640
Total de 6,689120 cotas Senior XIV a R$ 1.077.226,836782		-	7.206
Total de 4,001897 cotas Senior XV a R$ 1.008.894,398664		-	4.037

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP
CNPJ: 12.428.086/0001-37
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 30 de abril de 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/04/2025**	**30/04/2024**
Resultado Líquido do exercício	**(81.402)**	**(393.960)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Rendimento dos Direitos Creditórios	(480.127)	(94.950)
(-)Rendimento dos Direitos Creditórios - outros títulos	(8.397)	-
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	47	9
(-) Rendimentos de títulos públicos/privados federais	(34)	(23)
(+) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	1
(-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(14.980)	(8.526)
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	202.040	580.092
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	37	37
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	269	289
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	480	960
(+)Outros valores a pagar não liquidados	34.253	25.382
Resultado Ajustado	**(347.814)**	**109.311**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	(68)	10
(Redução/Aumento) Cotas de fundos de investimento	26.487	(57.722)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	369.019	24.847
(Aumento) Outros valores a receber	(3.420)	(6.917)
(Aumento) Valores a pagar	(26.668)	(10.072)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**17.536**	**59.457**
Cotas Emitidas	972	10.729
Cotas Resgatadas	(7.558)	(29.522)
Cotas Amortizadas	-	(24.440)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	**(6.587)**	**(43.233)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.949**	**16.224**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	25.199	8.975
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	36.148	25.199
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.949**	**16.224**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP

CNPJ: 12.428.086/0001-37

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial BS NP ("Fundo") iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no regulamento, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: a) de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e b) de ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2024:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

l. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- **a.** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **b.** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **c.** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **d.** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo possui saldo baixado para prejuízo (write-off) no montante de R$ 789.309 (R$ 404.409 em 2024).

m. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **1** O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração;
- **2** O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.04.2025		30.04.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	35	-	32	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.894	69	-	17	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	142	58	97	Até 30 dias
Total	**1.894**	**246**	**58**	**146**	

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 246 (R$ 146 positivo em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30.04.2025		30.04.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	376	315	272	260	Acima de 365 dias
Total	**376**	**315**	**272**	**260**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado negativo de R$ 13 (R$ 13 positivo em 2024) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

	30.04.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	74,500368	1.325.051,978934	98.717
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra	03.256.793/0001-00	18,392195	3.854.775,119591	70.898
Total				**169.615**

	30.04.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	66,903766	1.628.474,023551	108.951
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra	03.256.793/0001-00	16,545550	4.361.939,740222	72.171
Total				**181.122**

No exercício findo em 30 de abril de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 14.980 (R$ 8.526 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito podem:

a) ser de existência futura e de montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
b) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
c) ser decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
d) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
e) ter a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
f) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

Os direitos de crédito oferecidos ao Fundo devem atender às seguintes condições a serem verificadas em cada data de aquisição e pagamento ("condição de cessão"):

As duplicatas devem:

a) ser emitida por pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 5,00 (cinco reais);

c) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 (três) dias, no máximo, 1.800 (mil e oitocentos) dias.

Os cheques devem:

a) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) (ii) ter valor mínimo de R$ 5,00 (cinco reais); e
c) na hipótese de ser antedatado, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 (três) dias, no máximo, 1.800 (mil e oitocentos) dias.

As notas promissórias devem:

a) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
c) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 (dez) dias, no máximo, 120 (cento e vinte) meses.

As cédulas de crédito bancário devem:

a) ser emitidas pelo cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente;
b) ter valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) ter prazo de vencimento de, no máximo, 120 (cento e vinte) meses; e
d) não podem ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM.

Os certificados de recebíveis imobiliários devem:

a) ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários;
b) (ii) ter valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
c) (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 (dez) dias, no máximo, 60 (sessenta) meses.

Os boletos de cartão de crédito devem:

a) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 5,00 (cinco reais); e
c) ter prazo de vencimento de, no máximo, 1800 (mil e oitocentos) dias.

As cédulas de produto rural financeiras devem:

a) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais); e
c) ter prazo de vencimento de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

As parcelas de financiamento de crédito consignado devem:

a) ser emitidas por pessoa física ou jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais);
c) ter prazo de vencimento de no máximo 06 (sessenta) meses

As mensalidades de contrato de aluguel devem:

a) ser celebrados por pessoa física ou jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais); e
c) ter prazo de vencimento de no máximo 120 (cento e vinte) meses.

Os demais títulos de crédito devem:

a) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
c) ter prazo de vencimento de, no máximo, 120 (cento e vinte) meses.

Os instrumentos contratuais devem:

a) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
c) ter prazo de vencimento de, no máximo, 120 (cento e vinte) meses.

As notas comerciais devem:

a) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
b) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
c) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 (dez) dias, no máximo, 120 (cento e vinte) meses.

A política de concessão dos créditos fica a cargo das consultorias especializadas, que são as únicas responsáveis por apoiar o gestor na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo. A aprovação da compra de direitos de crédito deve contar com a aprovação da consultoria especializada e do gestor.

No caso de direitos creditórios representados por cheques:

No caso de direitos de crédito representados por cheques, os Cedentes enviam os cheques para o banco cobrador, até D+1 da cessão dos direitos de crédito; observado, ainda, o atendimento aos critérios de elegibilidade, na hipótese de inadimplemento dos direitos de crédito, os cheques são retirados do banco cobrador pela consultoria especializada, que dá início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento do Fundo; e

No caso de direitos creditórios representados por outros ativos:

No caso de direitos de crédito representados por outros tipos de ativos como CCB, confissão de dívida com notas promissórias e outros ativos permitidos no regulamento do Fundo, a Gestora pode fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a verificação e o Custodiante pela guarda física dos documentos comprobatórios.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	928.905	59.898	988.803
De 31 a 60 dias	237.969	11.774	249.743
De 61 a 90 dias	63.726	179.360	243.086
De 91 a 120 dias	26.022	27.783	53.805
De 121 a 365 dias	152.687	40.688	193.375
Maior de 365 dias	147.767	2.843	150.610
Totais	**1.557.076**	**322.346**	**1.879.422**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(688.077)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.191.345**

Em 30 de abril de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	690.995	231.562	922.557
De 31 a 60 dias	151.947	39.443	191.390
De 61 a 90 dias	64.691	10.105	74.796
De 91 a 120 dias	25.640	5.607	31.247
De 121 a 365 dias	181.077	87.468	268.545
Maior de 365 dias	262.907	24	262.931
Totais	**1.377.257**	**374.208**	**1.751.465**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(466.315)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.285.150**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	174.566	14.599	189.165
De 31 a 60 dias	25.057	12.930	37.987
De 61 a 90 dias	20.602	44.206	64.808
De 91 a 120 dias	11.865	12.967	24.832
De 121 a 365 dias	121.699	103.397	225.096
Maior de 365 dias	96.410	-	96.410
Totais	**450.199**	**188.099**	**638.298**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(636.549)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.749**

Nota comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	11.630.708	11/10/2024	11/10/2027	10.402
Emitente 2	15.030.061	22/01/2024	29/01/2027	9.903
Emitente 3	10.020.041	27/03/2024	30/03/2027	6.611
Emitente 4	15.000.000	31/03/2023	31/03/2026	5.679
Emitente 5	4.931.893	18/02/2025	22/02/2027	4.628
Emitente 6	2.037.000	25/10/2024	26/10/2026	1.656
Emitente 7	2.565.131	15/05/2024	30/04/2027	1.241
Emitente 8	1.023.000	25/10/2024	26/10/2026	832
Emitente 9	5.010.021	15/05/2024	20/05/2025	610
Total				**41.562**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	401.328	11/10/2024	401
Emitente 2	305.123	27/03/2024	305
Emitente 3	112.186	25/10/2024	112
Emitente 4	112.133	25/10/2024	112
Emitente 5	112.107	25/10/2024	112
Emitente 6	112.107	25/10/2024	112
Emitente 7	112.107	25/10/2024	112
Emitente 8	89.236	15/05/2024	89
Emitente 9	88.558	15/05/2024	89
Emitente 10	56.341	25/10/2024	56
Emitente 11	56.314	25/10/2024	56
Emitente 12	56.301	25/10/2024	56
Emitente 13	56.301	25/10/2024	56
Emitente 14	56.301	25/10/2024	56
Emitente 15	40.491	25/10/2024	41
Emitente 16	30.098	27/03/2024	31
Emitente 17	20.335	25/10/2024	21
Total			**1.817**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/03/2025	19/05/2025	1.140
Emitente 2	1	14/03/2025	12/05/2025	1.883
Emitente 3	1	22/04/2025	04/06/2025	148
Emitente 4	1	23/04/2025	21/06/2025	317
Emitente 5	1	30/04/2025	27/06/2025	342
Emitente 6	1	30/04/2025	25/06/2025	203
Emitente 7	1	23/04/2025	16/06/2025	334
Emitente 8	1	22/04/2025	14/06/2025	331
Emitente 9	1	31/03/2025	24/05/2025	402
Emitente 10	1	31/03/2025	24/05/2025	274
Emitente 11	1	30/04/2025	27/06/2025	333
Total				**5.708**

Em 30 de abril de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	21.958	13.327	35.285
De 31 a 60 dias	16.547	17.519	34.066
De 61 a 90 dias	20.888	17.828	38.716
De 91 a 120 dias	11.990	17.670	29.660
De 121 a 365 dias	125.905	233.697	359.602
Maior de 365 dias	162.330	-	162.330
Totais	**359.618**	**300.041**	**659.659**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(659.659)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**-**

Nota Comercial - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	15.000.000	31/03/2023	31/03/2026	11.222
Emitente 2	15.030.061	22/01/2024	29/01/2027	14.882
Emitente 3	10.020.041	27/03/2024	30/03/2027	9.769
Total				**35.873**

Nota Comercial - NC - Vencido

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	-	-	-	305
Total				**305**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**30.04.2025**	**30.04.2024**
(=) Saldo Inicial	**2.447.302**	**2.377.199**
(+) Aquisições	10.372.847	7.376.669
(-) Liquidações	(10.356.966)	(7.401.516)
(+) Rendimentos	488.524	94.950
(-) Baixa para Write Off	(384.900)	-
(=) Saldo no final do exercício	**2.566.807**	**2.447.302**

O saldo em 30 de abril de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 13.740 (R$ 88.818 em 2024) refere- se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	204.055	45.181	249.236	100,00%	(249.236)
A	865.289	12.317	877.606	0,00%	(8.818)
B	11.854	8.205	20.059	1,05%	(211)
C	3.125	2.875	6.000	14,13%	(848)
D	234.146	109.721	343.867	33,16%	(117.715)
E	182.910	116.180	299.090	73,52%	(225.936)
F	505.896	215.966	721.862	100,00%	(721.862)
Nota Comercial - NC	41.562	1.817	43.379	7,81%	(3.388)
Títulos Crédito Exportação - CCE	5.708	-	5.708	0,00%	-
Saldo em 30.04.2025	**2.054.245**	**512.262**	**2.566.807**		**(1.328.014)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(202.040)
Saldo no exercício anterior					**(1.125.974)**

Em 30 de abril de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	38.326	17.972	56.298	100,00%	(56.298)
A (especial)	-	140.724	140.724	40,00%	(140.724)
A	711.587	7.250	718.837	0,00%	(6.052)
B	333.742	121.973	455.715	1,67%	(32.114)
C	81.919	92.646	174.565	16,12%	(28.140)
D	988	2.606	3.594	36,39%	(1.308)
E	-	201	201	73,52%	(149)
F	570.313	290.877	861.190	100,00%	(861.190)
Nota comercial - NC	35.873	305	36.178	0,00%	-
Saldo em 30.04.2024	**1.772.748**	**674.554**	**2.447.302**		**(1.125.974)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(580.092)
Saldo no exercício anterior					**(545.882)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	149	(109)	40	0,00%
Devedor 2	46	(34)	12	0,00%
Devedor 3	47	(34)	13	0,00%
Devedor 4	57	(42)	15	0,00%
Devedor 5	92	(68)	24	0,00%
Devedor 6	36	(26)	10	0,00%
Devedor 7	33	(24)	9	0,00%
Devedor 8	2	(1)	1	0,00%
Devedor 9	23	-	23	0,00%
Devedor 10	2	-	2	0,00%
Demais devedores	2.517.233	(1.324.288)	1.192.945	82,50%
Nota Comercial - NC	43.379	(3.388)	39.991	2,76%
Títulos Crédito Exportação - CCE	5.708	-	5.708	0,39%
Total	**2.566.807**	**(1.328.014)**	**1.238.793**	**85,67%**

Em 30 de abril de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	756.742	(756.742)	-	0,00%
Devedor 2	172.814	(2.886)	169.928	11,08%
Devedor 3	163.409	-	163.409	10,65%
Devedor 4	72.154	(72.154)	-	0,00%
Devedor 5	37.397	-	37.397	2,44%
Devedor 6	26.468	-	26.468	1,73%
Devedor 7	23.218	(23.218)	-	0,00%
Devedor 8	22.864	(22.864)	-	0,00%
Devedor 9	22.496	-	22.496	1,47%
Devedor 10	20.955	(20.955)	-	0,00%
Demais devedores	1.092.607	(227.155)	865.452	56,42%
Nota Comercial - NC	36.178	-	36.178	2,36%
Total	**2.447.302**	**(1.125.974)**	**1.321.328**	**86,14%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 12.682 (R$ 215.150 em 2024).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de abril de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	29,06%	29,93%	31,18%

Em 30 de abril de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	29,57%	32,02%	35,94%

6.9 Critérios de elegibilidade e originação

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os "critérios de elegibilidade"):

a) devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretas pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no brasil; e
b) os devedores dos direitos de crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas.
A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade é de responsabilidade do Gestor.

Da originação dos direitos creditórios e verificação do lastro

A originação e a cessão dos direitos creditórios da classe observam, no mínimo, os procedimentos descritos a seguir:

(i) as Cedentes encaminham à Administradora as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;
(ii) a Administradora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e, em paralelo, a Gestora, com base nas informações que a cedente encaminhou à Administradora, realiza a verificação da integridade e titularidade do lastro, na forma da cláusula 7.4 abaixo, bem como o enquadramento à política de investimento, a verificação dos limites de concentração e o atendimento dos critérios de elegibilidade, conforme regras dispostas no regulamento do Fundo da classe única;
(iii) a Administradora sinaliza que as condições de cessão são ou não satisfeitas e, caso satisfeitas, a Gestora aprova a aquisição dos direitos creditórios, desde que estejam enquadrados à política de investimento, aderentes aos limites de concentração e conforme os critérios de elegibilidade aplicáveis; e
(iv) cumpridas e aprovadas as etapas anteriores, é realizada a assinatura dos respectivos instrumentos de aquisição, conforme aplicável, e o pagamento do preço de aquisição pela Administradora, em nome do Fundo.

6.10 Coobrigação

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos creditórios (i) da instituição Administradora e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de coligadas ou outras sociedades sob controle comum; ou (ii) do Custodiante, exceto quando se tratar de Células de Crédito Bancário – CCB.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 21.365 (R$ 17.945 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 34.253 (R$ 25.382 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/04/2025	662.886	52.837,164219	(31,40)
30/04/2024	742.861	77.018,832760	(45,45)

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2023	(**)	2.064	13.193,479890	78.477,681720	1,99

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Rentabilidade %
30/04/2025	142.432	1.897.583,811813	11,09
30/04/2024	128.453	1.708.197,684315	11,94

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Rentabilidade %
30/04/2025	76.809	1.808.148,500502	11,45
30/04/2024	69.050	1.622.405,139244	12,33

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Rentabilidade %
30/04/2025	26.570	1.757.290,806367	11,45
30/04/2024	23.886	1.576.771,838145	12,33

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior V	Rentabilidade %
30/04/2025	162.119	8.577.762,661656	11,45
30/04/2024	145.742	7.696.605,794229	12,33

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VI	Rentabilidade %
30/04/2025	235.989	8.324.153,718404	11,45
30/04/2024	212.149	7.469.049,012397	12,33

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Rentabilidade %
30/04/2025	60.391	1.598.580,042421	11,57
30/04/2024	54.233	1.432.811,176368	14,89

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Rentabilidade %
30/04/2025	235.846	1.543.547,381120	11,45
30/04/2024	212.022	1.384.985,161951	12,33

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior IX	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
16/11/2023	(**)	2.755	8.006,346330	13.569,047700	6,42

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior X	Rentabilidade %
30/04/2025	27.354	1.456.753,131043	11,81
30/04/2024	24.512	1.302.864,504246	12,72

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior XI	Rentabilidade %
30/04/2025	5.949	1.467.032,948856	11,81
30/04/2024	5.331	1.312.058,380874	12,72

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
18/09/2023	(**)	40.796	655.758,662500	1.155.758,662500	5,51

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XIV	Rentabilidade %
17/10/2024	(**)	7.200	1.129.457,724994	4,85
30/04/2024		6.648	1.077.226,836782	7,72

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior XV	Rentabilidade %
30/04/2025	4.973	1.130.508,139578	12,05
30/04/2024	2.608	1.008.894,398664	0,89

(*) A rentabilidade da cota está desconsiderando as amortizações realizadas.
(**) Data do último valor da cota divulgada pelo Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Para fins de integralização de cotas seniores, e cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas seniores, e as cotas subordinadas júnior.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram emitidas 0,933006 cotas sênior XV do Fundo no montante de R$ 972 (6,689120 cotas sênior XIV do Fundo no montante de R$ 6.714 e 4,001897 cotas sênior XV do Fundo no montante de R$ 4.015 em 2024).

Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização, ou o resgate integral das cotas, ressalvada a hipótese prevista no regulamento.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram resgatadas 6,689120 cotas sênior XIV do Fundo no montante de R$ 7.558 (66,143534 cotas sênior do Fundo no montante de R$ 873, 300,000000 cotas sênior IX do Fundo no montante de R$ 2.403 e 40,000000 cotas sênior XII do Fundo no montante de R$ 26.246 em 2024).

No exercício findo em 30 de abril de 2025, não houve amortização de cotas do Fundo (em 2024 foram amortizadas um montante de R$ 2.771 de cotas sênior do Fundo, R$ 1.669 cotas sênior IX do Fundo e R$ 20.000 cotas sênior XII do Fundo).

13 Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

As cotas sêniores buscam rentabilidade alvo de 105% (cento e cinco por cento) do CDI.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

Fica a critério do gestor a emissão de novas séries de cotas seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas seniores estabelecida no respectivo suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe. Diariamente o patrimônio líquido das classes subordinadas deve representar o percentual mínimo de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da classe.

Desde a 1ª data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a Administradora verifica, todo dia útil, se o índice de subordinação é igual ou superior a 1,00% (um por cento).

Caso o índice de subordinação seja a (1,00%) (um por cento), a Administradora deve comunicar os titulares de cotas subordinadas (mezanino e/ou júnior) para decidirem se realizarão aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo ao índice de subordinação, mediante a emissão e subscrição de novas cotas subordinadas.

Caso os titulares das cotas subordinadas decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado no cabeça deste artigo, ou não enviem resposta à Administradora em 15 (quinze) dias corridos da comunicação da Administradora prevista no cabeça deste artigo, a Administradora convocará a assembleia geral para deliberação sobre evento de avaliação.

Caso o índice de subordinação seja a (1,00%) (um por cento), ocorrerá excesso de cobertura, podendo a Administradora realizar a amortização parcial das cotas subordinadas, até o limite do excesso de cobertura, mediante solicitação dos respectivos quotistas, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer evento de liquidação.

Para fins do previsto no cabeça deste artigo, a Administradora deve comunicar a ocorrência de excesso de cobertura aos titulares de cotas subordinadas semanalmente.

Os titulares das cotas subordinadas devem comunicar à Administradora, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação prevista no parágrafo 1º deste artigo, a parcela de cotas subordinadas que deve ser amortizada.

A Administradora deve realizar a amortização parcial das cotas subordinadas em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da comunicação dos quotistas prevista no parágrafo 2º deste artigo.

O montante do excesso de cobertura não utilizado para fins de amortização de cotas subordinadas, na forma deste artigo, deve integrar o patrimônio líquido do Fundo.

14 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	B.H.B. Consultoria Financeira Ltda.
Consultoria	BS Factoring Fomento Comercial Ltda.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceira de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.04.2025		30.04.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	9.963		8.113	

		30.04.2025		30.04.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(13)	(150)	(13)	(150)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(253)	(3.379)	(275)	(3.306)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda.**	(24)	(291)	(24)	(234)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração e escrituração, o Fundo paga à Administradora uma taxa de administração da classe correspondente a 0,125% a.a. (zero virgula cento e vinte e cinco por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido da classe. Fica assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5 e máximo de R$ 12,5.

Sem prejuízo do disposto acima, pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, a remuneração devida à Administradora corresponde a 0,30% a.a. (zero virgula trinta por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio líquido da classe a atingir a quantia de até R$ 100.000 e 0,20% ao ano (zero virgula vinte por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 100.000. O valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R$ 11,5.

A taxa de administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de gestão da classe corresponde conforme as alíneas "a" e "b" abaixo:
a) a partir de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023 a remuneração mensal no valor de R$ 20;
b) a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 a remuneração mensal no valor de R$ 24, sendo reajustado um novo valor para o ano de 2025.

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa máxima de distribuição da classe corresponde a 0,01% do patrimônio líquido anual da classe.

Pelos serviços de análise dos direitos creditórios que podem ser cedidos ao Fundo, cada uma das "consultorias especializadas" tem direito a uma remuneração mensal equivalente ao valor total de R$ 1.500, distribuído da seguinte forma:

a. BS factoring: remuneração máxima de R$ 500;
b. BHB consultoria: remuneração máxima de R$ 1.000.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foi debitado um montante de R$ 150 a título de taxa de administração, R$ 291 a título de taxa de gestão e R$ 3.379 a título de taxa de custódia (R$ 150 a título de taxa de administração, R$ 234 a título de taxa de gestão e R$ 3.306 a título de taxa de custódia em 2024).

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a BHB Consultoria Financeira Ltda., empresa com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na RUA Rubens Palomio, 194 – Jd. Aeroporto, CEP 13304-651, inscrita no CNPJ sob o nº 05.670.333/0001-41; e a BS Factoring Fomento Comercial Ltda. com sede na cidade de Itu, na Rua Santa Rita, 1431, Centro – Itu, Estado de São Paulo, CEP 13300-065 inscrita no CNPJ sob o nº 74.678.673/0001-31.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo registrou um montante referente despesa com consultoria no montante de R$ 10.152 (R$ 12.030 em 2024).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024, afirmou os ratings 'brCC(sf)' da 6ª Série da Subclasse de Cotas Seniores e 'brC(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas da Classe Única do Fundo. As classificações possuem perspectiva negativa.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 02 de abril de 2025, deliberou:

A alteração do item 6.2.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar a remuneração da consultoria especializada.

A deliberação acima aprovada passará a viger na abertura de 14 de abril de 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 22 de janeiro de 2025, deliberou:

Alteração do item 6.2.1. caput e alínea a), do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar o valor da remuneração mensal, quanto da Consultoria BS Factoring.

A deliberação acima aprovada passará a vigorar a partir da abertura do dia 28 de janeiro de 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 08 de novembro de 2024, deliberou:

(a) A adaptação do capítulo do Regulamento referente as subclasses, emissão, subscrição, integralização, distribuição de resultados, amortização, resgate e transferência das cotas; (b) alteração do índice de subordinação e procedimentos aplicáveis na hipótese de inobservância desse índice; (c) adaptação e alteração da remuneração dos prestadores de serviços, em especial para alterar a remuneração da Consultoria Especializada, bem como do índice de variação; (d) adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

As deliberações acima aprovadas passam a vigorar a partir da abertura do dia 18 de novembro de 2024.

Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo emitido em 1º de novembro de 2024, deliberou:

Alterar o Regulamento do Fundo, o Artigo 25, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(iii) Pelos serviços de análise dos Direitos Creditórios que podem ser cedidos ao Fundo, cada uma das "Consultorias Especializadas" tem direito a uma remuneração mensal equivalente a no máximo 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do valor total dos títulos adquiridos pelo fundo, aferidos por seu valor de face, conforme contrato celebrado entre a Administradora, em nome do Fundo e as Consultorias Especializadas.

Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passa a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a alteração referida acima.

As deliberações constantes neste instrumento passaram a vigorar a partir da data de 1º de novembro de 2024.

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

* * *